



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE GESTÃO Nº 002/2007  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
SANTA CATARINA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, COM  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Roberto Eduardo Hess de Souza, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Cláudio Barbosa Fontes, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Vinícius Lummertz, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar o reajuste da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde, efetuado pelo Ministério da Saúde, a contar de 1º de setembro de 2010, através da Portaria nº 420/MS, de 25/08/10, que altera e recompõe os procedimentos de radioterapia e de quimioterapia, e por força da Cláusula Sétima, Subcláusula Primeira, com alterações do 8º TA, do Contrato de Gestão nº 002, de 19 de dezembro de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O desembolso financeiro mensal do Contrato de Gestão 02/2007, a partir da competência de setembro de 2010 fica alterado o valor de R\$ 1.491.857,79 para R\$ 1.936.558,62.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2010.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**



#### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2010, no Programa 430 - Descentralização da Média e Alta complexidade, Projeto/Atividade 9062, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 0223/0100 e Unidade Orçamentária 48091 - Fundo Estadual de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

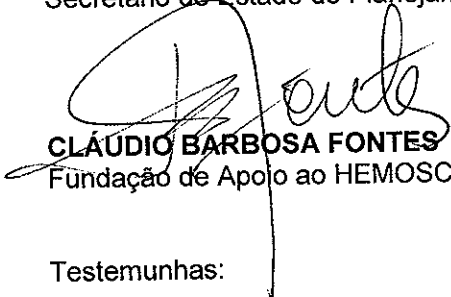
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2010.

  
**ROBERTO EDUARDO HESS DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**VINÍCIUS LUMMERTZ**  
Secretário de Estado do Planejamento

  
**CLÁUDIO BARBOSA FONTES**  
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_